
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0645, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.737.801,76 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a", art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.737.801,76 (Dois Milhões, Setecentos e Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Um Reais e Setenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010612610654413 - PMPA	6	449052	713.913,90
301010309110522298 - Defensoria Pública	1	339014	7.000,00
301010309110522298 - Defensoria Pública	1	339030	3.000,00
301010309110522298 - Defensoria Pública	1	339036	2.000,00
301010309110522298 - Defensoria Pública	1	339039	28.000,00
401010612201254668 - Polícia Civil	1	339030	250.000,00
401010618110532545 - Polícia Civil	1	339039	1.350.000,00
522010309110614265 - SUSIPE	1	334039	7.200,00
522010309110614265 - SUSIPE	1	335039	242,00
662010612510624694 - DETRAN	61	339039	376.445,86
TOTAL			2.737.801,76

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA VALOR
261010612201254535 - PMPA	1	319012	1.600.000,00
261010612610654413 - PMPA	6	339039	713.913,90
301010312201254535 - Defensoria Pública	1	319011	40.000,00
522010312201254534 - SUSIPE	1	339039	5.845,00
522010312201254534 - SUSIPE	1	339047	1.597,00
662012678210031340 - DETRAN	61	444041	376.445,86
TOTAL			2.737.801,76

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.066, de 12/12/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

